

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT/DIPLA/SEOP

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/165699, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROJETO PARQUE ICUÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito municipal, o senhor **DANIEL BARBOSA SANTOS**, já qualificado nos autos, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio, referente a Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Projeto Parque Icuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 14/12/2023, ficaria prorrogado para **11/06/2024**, conforme autorizado pelo Secretário em seu despacho nº 992, dos autos, anexos aos autos.

CLAUSULA TERCEIRA: INCLUIR DOTAÇÃO

Incluir a Funcional Programática: 07.101-15-451-1489-7645 ND: 444042 Fonte: 1.50000001/02500000001, de acordo com as fls. 993, dos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT/DIPLA/SEOP**

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2023

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

DANIEL BARBOSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE